



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data,

17/10/2023

Cera Lucia Sar
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 12.808 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR

**Concede o Título de Cidadã Paraibana
à professora Antônia Lêda Oliveira
Silva.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana
à professora Antônia Lêda Oliveira Silva, pelos relevantes serviços
prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de outubro de 2023; 135º da
Proclamação da República.

[Assinatura]
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador